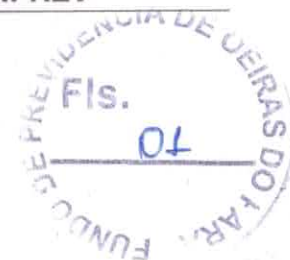


ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO



**1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato administrativo n 03/2022-000, por 12 (doze) meses, firmado com **R. V. I. MELO E CIA LTDA – ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV.**

**2. JUSTIFICATIVA**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável dada a natureza intelectual e singular dos serviços de assessoramento contábil e a relação de confiança entre contratante e contratado.

O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei nº 8.666/93 para escolher o melhor profissional/escritório.

A contratação contratual vislumbrada se enquadra no disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

Entende-se por serviço de natureza contínua, a espécie de serviço que se apresenta como uma necessidade permanente da Administração Pública, não sendo possível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios públicos.

Após comprovada a possibilidade de prorrogação, em virtude do interesse público pela perpetuação da execução dos serviços, faz-se necessário ressaltar que, o prolongamento da vigência é a execução além do prazo inicial, com o mesmo contratado e das mesmas condições anteriores.

O prazo da prorrogação pode ser igual ao prazo firmado inicialmente, devendo ser formalizada antes da extinção da vigência contratual inicial.

Por fim, ratifico a presente solicitação, em virtude do quanto exposto acima.

Oeiras do Pará, 08 de janeiro de 2023.

  
**PEDRO REIS DA COSTA**  
Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará